



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

RELATÓRIO N° , DE 2019

SF/19119.61294-99

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF)
nº 3, de 2019 (MSG nº 755/2018), da Presidência
da República, que *submete à apreciação do
Senado Federal, de conformidade com o art. 52,
inciso IV, da Constituição, e com o art. 39,
combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de
2006, o nome do Senhor OLYNTHO VIEIRA,
Ministro de Segunda Classe da Carreira de
Diplomata do Ministério das Relações Exteriores,
para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na
República Islâmica do Paquistão e
cumulativamente, junto à República Islâmica do
Afeganistão e à República do Tajiquistão.*

Relator: Senador **ANTONIO ANASTASIA**

É submetido ao exame desta Casa a indicação que o Presidente
da República faz do *Senhor OLYNTHO VIEIRA, Ministro de Segunda Classe
da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para
exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Islâmica do
Paquistão e cumulativamente, junto à República Islâmica do Afeganistão e
à República do Tajiquistão.*

Conforme o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal é
competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, e deliberar
por voto secreto, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter
permanente.

Em atendimento ao previsto no art. 383 do Regimento Interno
do Senado Federal, o Ministério das Relações Exteriores encaminhou
currículo do diplomata.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

O Senhor OLYNTHO VIEIRA nasceu em 17 de junho de 1954, na cidade de São Paulo-SP. É filho de Manoel Olyntho Vieira Jandyra Hoehne Vieira.

Concluiu a graduação em Engenharia Mecânica pela Faculdade de Engenharia Industrial da Fundação de Ciências Aplicadas de São Bernardo do Campo-SP. No Instituto Rio Branco, frequentou o Curso de Preparação para a Carreira Diplomática nos anos de 1984 e 1985; o Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas em 1993; e o Curso de Altos Estudos em 2005, ocasião em que apresentou a tese “Proteção Internacional de refugiados: o uso do reassentamento em terceiros países como solução durável e instrumento de compartilhamento de encargos. A experiência brasileira”.

O diplomata indicado tornou-se Terceiro-Secretário em 1985 e Segundo-Secretário em 1990. Por merecimento, chegou a Primeiro-Secretário em 1997, a Conselheiro em 2003 e a Ministro de Segunda Classe em 2009.

Entre as funções por ele ocupadas, destacamos as seguintes: chefe substituto da Divisão de Acompanhamento e Coordenação dos Postos no Exterior (1996-96); Primeiro-Secretário e Conselheiro na Delegação Permanente em Genebra (2000-04); Chefe do Setor de Administração, como Conselheiro, na Embaixada no México (2004-07); Coordenador-Geral de Cooperação em Agropecuária, Energia, Biocombustíveis e Meio Ambiente da Agência Brasileira de Cooperação (2007-10); Ministro-Conselheiro e Representante Permanente Alterno na Representação Permanente junto à FAO (2010-15); Ministro-Conselheiro e Representante Permanente Alterno na Delegação Permanente junto à Organização da Aviação Civil Internacional (2015).

Em atendimento às normas do Regimento Interno do Senado Federal, a mensagem presidencial veio acompanhada de sumário executivo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores sobre a República Islâmica do Paquistão, bem como sobre a República Islâmica do Afeganistão e a República do Tadjiquistão. Constam informações acerca das relações bilaterais com o Brasil, inclusive com cronologia e menção a tratados celebrados, dados básicos desses países, e de suas políticas interna e externa, bem como de suas situações econômicas.

SF/19119.61294-99



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

O Paquistão, cortado pelo Rio Indo, às margens do qual surgiu uma das primeiras civilizações de que se tem notícia, é o sexto país mais populoso do mundo, sendo que mais de 96% de sua população é de muçulmanos. Oficialmente caracteriza-se como República Islâmica desde 1956. Mais de 20 milhões de habitantes encontram-se abaixo da linha de pobreza: é um dos países com menor índice de desenvolvimento humano (IDH). Trata-se de potência nuclear que conta com o sexto maior exército do planeta, em razão da permanente tensão vivida com a Índia.

O Paquistão mantém relações cordiais com o Brasil. Consideramos país prioritário na América Latina e guardamos convergências no campo multilateral, com destaque para ações conjuntas na liberalização do comércio internacional e questões internacionais monetárias e de desenvolvimento.

Tem-se verificado a realização de ações no campo da cooperação bilateral, em especial nas áreas agrícola e de defesa.

Em 2017, o intercâmbio comercial com o Brasil foi de US\$ de 660 milhões, com superávit de cerca de US\$ 551 milhões para o Brasil. Exportamos principalmente soja, algodão e óleo de soja. E importamos sobretudo instrumentos e aparelhos médicos, odontológicos e veterinários, tecidos de algodão e artigos e equipamentos de atividade física.

A República do Afeganistão, por sua vez, caracteriza-se pela posição geoestratégica que a levou a ser alvo de disputas territoriais ao longo de sua história. Somos por ela considerado seu principal parceiro na América Latina. O Brasil, de outro lado, tem apoiado os esforços da comunidade internacional para a reconciliação e reconstrução do país, propondo, nesse sentido, ações de cooperação por meio da Agência Brasileira de Cooperação (ABC).

A República do Tajiquistão, por seu turno, tem população de pouco mais de 8,3 milhões, sendo cerca de 90% de muçulmanos. Apenas 26% reside em áreas urbanas. Seu território conta com reservas de petróleo, urânio, ouro e prata. Possui, ainda, grande potencial de produção de energia elétrica. O comércio bilateral com o Brasil teve fluxo de apenas US\$ 4,8 milhões em 2017. Exportamos, basicamente, carne e miúdos de frango e importamos antimônio, usado em ligas metálicas e semicondutores. O superávit para o lado brasileiro é da ordem de 3,9 milhões.

SF/19119.61294-99



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações neste relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/19119.61294-99